



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE**

---

**AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA**

**EMENDA IMPOSITIVA Nº \_\_\_\_/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 182/2025**

**Autor: Ver. Dr. Tandick Resende de Moraes Júnior**

Insere nova meta e prioridade ao Anexo I do Projeto de Lei nº 182/2025 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ilhéus para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica aditivada a seguinte ação de que trata a Ementa:

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Unidade: 2101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Código:XXXXXXX

Especificação: Apoio financeiro à APAN (Associação de Pais e Amigos dos Neurotípicos de Ilhéus) para custeio de programas de atendimento, capacitação e inclusão social.

Operação Especial: 0,00

Atividade:0,00

Projeto: R\$ 77.057,82

Total Fixado: R\$ 77.057,82

**Art. 2º** Para fazer face a despesa definida no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a alterar os valores constantes na seguinte ação do Anexo VI:

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Unidade: 2101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Código: 15.451.0014

Especificação: VIVER MELHOR



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE**

---

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar as adequações necessárias nos demais Anexos da presente lei.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Neurotípicos de Ilhéus (APAN), uma entidade sem fins lucrativos que desempenha um papel crucial no Município de Ilhéus. A associação é de inestimável valor social. Através de programas de atendimento multidisciplinar, oficinas terapêuticas, grupos de apoio a pais, capacitação profissional e ações de conscientização, a Associação contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida das pessoas neurotípicas, promovendo sua autonomia, desenvolvimento de habilidades e integração na sociedade. Sem o suporte dessas iniciativas, muitas famílias estariam desamparadas, e o potencial de desenvolvimento de muitos indivíduos com autismo seria comprometido.

A destinação desses recursos encontra amparo nos princípios constitucionais e legais que regem as políticas públicas de saúde, assistência social e inclusão. A Constituição Federal estabelece a proteção à família, à criança, ao adolescente e ao idoso, bem como a promoção do bem-estar de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Diante do exposto, a aprovação desta emenda é crucial para garantir a continuidade e a expansão dos serviços prestados pela APAN, assegurando que mais pessoas neurotípicas em Ilhéus recebam o apoio necessário para uma vida digna e plena.

Nestes termos, espera atendimento.

Gabinete do vereador Tandick Resende, Ilhéus, 29 de novembro de 2025.

  
**TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR, Vereador**